

Relatório Anual

COAUD

Comitê de Auditoria

2024

Ficha técnica

COMITÊ DE AUDITORIA

Carlos Alberto de Paula
Presidente

Elvira Mariane Schulz
Membro

Valdir Augusto de Assunção
Membro

Com apoio da
AUDITORIA INTERNA

Vera Lúcia de Melo
Gerente Executiva

Natália Alves Carvalho
Auditora Interna

1. Introdução

O COAUD é órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração (CONAD) da ABGF, de caráter permanente, e tem as suas atribuições definidas pela Lei 13.303/2016, pelo seu Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, pelo Estatuto Social da ABGF e por seu próprio Regimento Interno.

Dentre as suas atribuições, destacam-se a de opinar sobre a contratação e destituição de auditores independentes, supervisionar suas atividades e as das áreas de controle interno, auditoria interna e de elaboração de demonstrações financeiras, além de monitorar a qualidade dos controles internos, demonstrações financeiras e informações divulgadas.

Ademais, cumpre ao COAUD revisar

previamente as demonstrações contábeis, receber e investigar denúncias relacionadas ao seu escopo, participar de reuniões do Conselho de Administração, elaborar planos de trabalho, revisar seu regimento e emitir manifestações no escopo de suas atividades.

Atualmente, o COAUD/ABGF é composto por 3 (três) membros, sendo o seu presidente o membro independente do CONAD/ABGF, a saber: (i) Carlos Alberto de Paula (mandato de 26.1.24 a 17.8.25); (ii) Elvira Mariane Schulz (mandato de 1.10.24 a 1.4.27); (iii) Valdir Augusto de Assunção, mandato de 3.5.24 a 3.11.26). E, além desses, compôs o colegiado como membro Estela Maris Vieira de Souza, de 1.1.24 a 6.5.24.

2. Atividades Desenvolvidas

No exercício de 2024, o COAUD realizou 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias, sendo no mínimo 2 (duas) mensalmente, em cumprimento ao seu Plano Anual de Trabalho – 2024, aprovado pelo CONAD. Além dessas, realizou 3 (três) reuniões extraordinárias, por convocação de seu Presidente, cumprindo o que determina o art. 38, § 3º do Decreto nº 8.945/16.

O Comitê interagiu com diversas estruturas organizacionais da ABGF, incluindo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Auditoria Interna e áreas internas. Adicionalmente, manteve interlocução com os representantes da Auditoria Independente.

Ademais, realizou o acompanhamento constante dos seguintes temas: processo de elaboração das demonstrações financeiras; monitoramento da qualidade e da integridade dos mecanismos de controles; atividades das auditorias interna e independente; gestão de riscos, controle interno e integridade; canais de denúncias; atividades de ouvidoria; tecnologia da informação; atividades finalísticas e outros.

São elaboradas atas de todas as reuniões, sendo pautadas, para ciência e providências pertinentes, nas reuniões do CONAD e do COFIS. Os extratos das atas do COAUD são divulgados no site da ABGF (disponível em: <https://www.>

abgf.gov.br/atas-do-comite-de-auditoria/), demonstrando o compromisso

com a transparência e a aderência à legislação.

3. Resultados

No exercício, emitiu 7 (sete) manifestações sobre os temas de suas atribuições legais, 10 (dez) recomendações, e 4 (quatro) sugestões de aprimoramentos, visando fortalecer a governança, a transparência e a conformidade das operações da ABGF.

Além disso, emitiu 22 (vinte e duas) solicitações, das quais 21 (vinte e uma) já foram cumpridas e 1 (uma) continua em monitoramento para cumprimento em 2025.

Considerando a expansão e as novas atividades da ABGF, em razão da saída do Plano Nacional de Desestatização

(PND), destacam-se as solicitações emitidas (i) à área de Controle Interno (GERIS), de atualização do “Mapa de Riscos” e do “Plano Interno de Controles Internos”; e (ii) à Auditoria Interna, após o levantamento de controles internos, de revisar seu planejamento.

Os membros do COAUD participaram de diversas capacitações nas áreas de conhecimento essenciais para o aprimoramento contínuo de suas atividades e para o cumprimento de suas responsabilidades, cumprindo o que exige a Lei nº 13.303/16.

Além do mais, procedeu avaliações objetivando identificar possibilidades de melhorias na atuação do próprio Comitê e da Auditoria Interna, as quais

foram encaminhadas ao Conselho de Administração para ciência.

4. Conclusão

As opiniões e manifestações do COAUD são elaboradas com base em informações, apresentadas pela Administração da ABGF, em particular pelos integrantes da Diretoria Executiva, das Gerências da ABGF, da Área Jurídica, da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes.

A partir da avaliação realizada, o COAUD verificou que:

1. A auditoria interna cumpriu as suas atribuições legais e regulamentares, desempenhando as suas

funções com independência e objetividade;

2. A auditoria independente apresentou seu plano resultado dos trabalhos, bem como informou sobre a equipe responsável pela condução dos trabalhos na ABGF, não sendo reportada nenhuma ocorrência que pudesse comprometer a independência e autonomia relativamente às demonstrações contábeis;

3. A estrutura de gerenciamento

de riscos, controle interno e compliance deve ser instrumentalizada para melhor desenvolver suas atribuições em relação às operações de Seguro de Crédito à Exportação, devendo ser objeto de permanente atenção por parte da Administração;

4. Em relação às Demonstrações Contábeis e ao Relatório da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os membros do COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto no Regimento Interno do próprio Comitê, procederam à análise dos documentos apresentados, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 27 de fevereiro de 2025, sem ressalvas, opinaram por unanimidade que as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 2024 e o Relatório da Administração 2024 estavam em condições de serem submetidos ao Conselho de Administração da ABGF para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da lei, para deliberação;

5. Não recebeu, até o fechamento deste relatório, registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausências de controles, ato ou omissão por parte da Administração da ABGF que indicasse a existência de fraudes, falhas ou erros que colocassem em risco a continuidade da empresa ou a fidedignidade das Demonstrações Contábeis.

Por fim, o COAUD registra o cumprimento das atividades previstas no seu Plano de Trabalho para o exercício de 2024, agradece ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, aos Gestores e Colaboradores ABGF pela confiança e apoio recebido ao longo do ano de 2024.

Brasília, 6 de março de 2025.